

Lei Municipal nº 309/2024

**Dispõe sobre a autorização para
doação de área pública à
Associação Cigana das Etnias
Calons de Buritinópolis, para
construção de sede própria e
atividades culturais.**

A Câmara Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Cigana das Etnias Calons de Buritinópolis uma área de terra para a construção de sede própria, onde serão realizadas atividades culturais, educacionais e sociais voltadas à comunidade cigana e à população em geral.

Art. 2º A doação da área tem como finalidade proporcionar à Associação um espaço adequado para preservar, divulgar e fortalecer a cultura cigana, promovendo a integração social e cultural entre a comunidade cigana e demais moradores do município.

Art. 3º - A doação fica condicionada ao compromisso da Associação de utilizar a área exclusivamente para os fins mencionados, com a construção das instalações necessárias dentro do prazo de 3 anos após a assinatura do termo de doação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos
16 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.



ANA PAULA SOARES DOURADO
PREFEITA MUNICIPAL

Ana Paula S. Dourado
Prefeita
Buritinópolis - GO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE REPARCELAMENTO BAIRRO NOVO BURITI.

IMÓVEL: LOTE 16 **QD:** 65 **ÁREA:** 434,23 M²

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Buritinópolis

Município: Buritinópolis

Estado: Goiás

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Mede: 12,00 m de frente confrontando com a avenida Buriti.

Mede: 35,99m pelo lado direito confrontando com o lote 17.

Mede: 41,18m pelo lado esquerdo confrontando com os lotes 15.

Mede: 12,00 m pelo fundo confrontando com o lote 08.

OBS: A PLANTA ANEXA É PARTE DESTE MEMORIAL DESCRITIVO.

BURITINÓPOLIS-GO, 06 DE DEZEMBRO 2024.



R.T. OLÁVIO DE SANTANA GUEDES

CREA 22834/D-GO.

CREDENCIADO INCRA: OOTS

olaviosantana@hotmail.com, Fone (62) 9979-4426

BURITINÓPOLIS-GO



Lote 08

12,00m

Lote 17

35,99m

434,23m²

Lote 15

41,18m

12,00m

Avenida Buriti

Escala Gráfica:



Título:

Levantamento Planialtimétrico Cadastral

Folha:

01

Objetivo:

Estudos e projetos

Município:

Buritinópolis

Área Total:

434,23 m²

Perímetro:

000.000,000

Proprietários:

Prefeitura de Buritinópolis

Imóvel:

Lote 16 Quadra 65 Novo Buriti

Matrícula:

Escala:

1 / 400

Data:

06/12/2024

Prefeitura de Buritinópolis

Olávia de Santana Guedes
CREA 22834/D-GO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE REPARCELAMENTO BAIRRO NOVO BURITI.

IMÓVEL: LOTE 15 QD: 65 **ÁREA:** 497,29 M²

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Buritinópolis

Município: Buritinópolis

Estado: Goiás

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Mede: 12,00 m de frente confrontando com a avenida Buriti.

Mede: 41,18m pelo lado direito confrontando com o lote 16.

Mede: 46,44m pelo lado esquerdo confrontando com os lotes 12, 13e 14.

Mede: 12,00 m pelo fundo confrontando com o lote 09.

OBS: A PLANTA ANEXA É PARTE DESTE MEMORIAL DESCRITIVO.

BURITINÓPOLIS-GO, 06 DE DEZEMBRO 2024.



R.T. OLÁVIO DE SANTANA GUEDES

CREA 22834/D-GO.

CREDENCIADO INCRA: OOTS

olaviosantana@hotmail.com, Fone (62) 9979-4426

BURITINÓPOLIS-GO



Lote 09

12,00m

Lote 12, 13 e 14

46,43m

497,30m²

41,18m

Lote 16

12,00m

Avenida Buriti

Escala Gráfica:



Título:

Levantamento Planialtimétrico Cadastral

Folha:

01

Objetivo:

Estudos e projetos

Município:

Buritinópolis

Área Total:

497,30

Perímetro:

000.000,000

Proprietários:

Prefeitura de Buritinópolis

Imóvel:

Lote 15 Quadra 65 Novo Buriti

Matrícula:

Escala:

1 / 400

Data

06/12/2024

Prefeitura de Buritinópolis

Olávio de Santana Guedes
CREA: 22834/D-GO